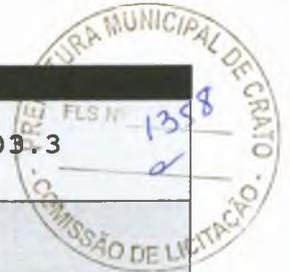




PREFEITURA DO CRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



CONCORRÊNCIA N° 2018.05.03.3

EXERCÍCIO: 2018

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.587.975/0001-07
Largo Júlio Saraiva, S/N°, Centro.
CEP: 63.300-000 - Crato/ CE

UNIDADE GESTORA:
Secretaria Municipal de
Infraestrutura do Município

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 035/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4178 NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município**, na pessoa do Senhor **Everardo Ulisses Peixoto Esmeraldo**, designado por meio da **PORTARIA N°. 0303030/2017-GP**, de 03 de Março de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, e de acordo com a Lei N° 3.353/2017 e alterada pela Lei N° 3.253/2017, por sua vez Ordenador do citado Órgão Orçamentária. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA N° 2018.05.03.3**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Comissão de Licitação, designada pela **PORTARIA N° 0203001/2018 - GP**, composta pelos servidores: **VALÉRIA DO CARMO MOURA** - (Presidenta), **CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO** - (Membro) e **RUTYELL RONEY RODRIGUES** - (membro), ter garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Proibição Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **Everardo Ulisses Peixoto Esmeraldo**, Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município**, no exercício das minhas atribuições legais, na forma da Lei N° 8.666/93, dou total fé aos atos da Comissão de Licitação, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa **CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, totalizando sua proposta em **R\$ 1.550.095,95 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, conforme proposta acostado aos autos.

Crato-CE, 18 de Julho de 2018.

Everardo Ulisses Peixoto Esmeraldo
Secretário Adjunto de Infraestrutura